



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 027-2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 07 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
CÂMARA DOS VEREADORES	10
OUTRAS PUBLICAÇÕES	12

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças –
SEMPOF**

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Edson Gomes de Jesus

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público nº 001/2023 destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva para o quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mucajaí/RR.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação dos documentos e laudos médicos conforme o anexo I desta convocação, os candidatos aos cargos de Professor (a) Pedagogo (a) e motorista, abaixo relacionado:

PROFESSOR(A)			
INSC.	NOME	CARGO	LOCALIDADE
15528	Dilciane Ananias de Lima Lopes	Professor(a) Pedagogo(a)	Sede
14372	Jaira Rocha da Silva	Professor(a) Pedagogo(a)	Sede
17638	Wesley Monteiro de Carvalho	Professor(a) Pedagogo(a)	Sede
10910	Rosiane Pinheiro Dantas	Professor(a) Pedagogo(a)	Sede
9960	Francidalva Radrigues Dantas	Professor(a) Pedagogo(a)	Sede
10926	Irismar Neves da Paz Silva	Professor(a) Pedagogo(a)	Sede
15637	Deigla Cassia de Oliveira Cavalcante	Professor(a) Pedagogo(a)	Sede
17504	Jusiany Cícera da Silva Freitas	Professor(a) Pedagogo(a)	Sede
14693	Vanessa Nilcea Lima Maciel	Professor(a) Pedagogo(a)	Vila Pirlândia

PROFESSOR(A)		
INSC.	NOME	CARGO
18315	Denis Cunha de Souza	Motorista de transporte escolar
10654	Kleyver Thadeu Lira Lima	Motorista de transporte escolar

Art. 2º Fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega dos documentos, das 8h às 12h e das 14h às17h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 3º Este Ato de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho, 07 de março de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

ANEXO I

- Envelope A4;
- Documento Oficial de Identificação prioritariamente (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigidas para o cargo, conforme edital;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título Eleitoral;
- Certidões Criminais da justiça Estadual e Federal;
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não acúmulo irregular de cargos;
- Laudo médico de aptidão física;
- Laudo médico de aptidão mental;
- Certificado de reservista ou de dispensa; (para sexo masculino)
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações.
- Comprovantes de dados bancários;
- Documentos de dependentes;
- PIS/PASEP/NIT;
- Carteira de trabalho;
- Contato telefônico e e-mail.

DECRETO N.º 064/2025

07 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. Exonerar a seu pedido o senhor **RAYSA SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o Nº 030.676.462-82, do Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 28 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 065/2025

07 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, Ao Servidor Público, Senhor **ANTONIO MANOEL MOURA CRUZ** Matrícula Nº 2083-2. Lotado na secretária municipal de segurança, trânsito e defesa civil. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - O Servidor Encontra-Se APTO a Gozar Da Licença Prêmio a Que Faz Jus, No Período De, 06/03/2025 à 04/06/2025.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 065A/2025

07 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, Ao Servidor Público, Senhora **ZENAIDE BONFIM RIBEIRO** Matrícula Nº 297-1. Lotada na secretária municipal de segurança, trânsito e defesa civil. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - A Servidora Encontra-Se APTO a Gozar Da Licença Prêmio a Que Faz Jus, No Período De, 06/03/2025 à 04/06/2025.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 065B/2025

07 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, Ao Servidor Público, Senhora **JOZEFRA CONCEIÇÃO** Matrícula Nº 170-1. Lotada na secretária municipal de Educação. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - A Servidora Encontra-Se APTO a Gozar Da Licença Prêmio a Que Faz Jus, No Período De, 06/03/2025 à 04/06/2025. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 065C/2025

07 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, Ao Servidor Público, Senhor **MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUZA** Matrícula Nº 264-1. Lotada na secretária municipal de Educação. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - A Servidora Encontra-Se APTO a Gozar Da Licença Prêmio a Que Faz Jus, No Período De, 06/03/2025 à 04/06/2025.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 065D/2025

07 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, Ao Servidor Público, Senhora **MARIA JOSÉ GOMES TOMÉ** Matrícula Nº 271-1. Lotada na secretária municipal de Educação. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - A Servidora Encontra-Se APTO a Gozar Da Licença Prêmio a Que Faz Jus, No Período De, 06/03/2025 à 04/06/2025.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 065E/2025

07 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, Ao Servidor Público, Senhora **GLAUCIELLY GARCIA CRUZ** Matrícula Nº 2712-5. Lotada na secretária municipal de Educação. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - A Servidora Encontra-Se APTO a Gozar Da Licença Prêmio a Que Faz Jus, No Período De, 06/03/2025 à 04/06/2025.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 065F/2025**07 DE MARÇO DE 2025**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, Ao Servidor Público, Senhora **GILDEANE ALVES MENDES** Matrícula Nº 2713-1. Lotada na secretária municipal de Educação. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - A Servidora Encontra-Se APTO a Gozar Da Licença Prêmio a Que Faz Jus, No Período De, 06/03/2025 à 04/06/2025.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 065G/2025**07 DE MARÇO DE 2025**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, Ao Servidor Público, Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA CONCEIÇÃO** Matrícula Nº 351-1. Lotada na secretária municipal de Educação. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - O Servidor Encontra-Se APTO a Gozar Da Licença Prêmio a Que Faz Jus, No Período De, 06/03/2025 à 04/06/2025.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 065H/2025

07 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, Ao Servidor Público, Senhora **ELISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS** Matrícula Nº 73-1. Lotada na secretária municipal de Educação. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - A Servidora Encontra-Se APTO a Gozar Da Licença Prêmio a Que Faz Jus, No Período De, 06/03/2025 à 04/06/2025.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 066/2025

07 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença sem vencimento, Ao Servidor Público, Senhor **JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA** Matrícula Nº 257. Lotada na secretária municipal de Educação. Direito regido pela lei 177/2003, Estatuto do servidor municipal.

ART. 2º - O Servidor encontra-se APTO a Gozar Licença sem vencimento a que Faz Jus, no período de **até** 2 anos a conta da data de publicação desse decreto.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do Município de Mucajaí, 022-2025 Poder Executivo - sexta-feira, 24 de fevereiro de 2025

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025/GAB/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

ONDE SE LÊ

...

Concorrendo no Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise curricular) para contratação temporária de **Professor(a) Substituto(a) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

LEIA-SE CORRETO

Concorrendo no Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise curricular) para contratação temporária de **Professor(a) Auxiliar, Professor de Educação Física e Cadastro Reserva para ambos os casos.**

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 027-2025

VEREADORES(AS):***PRESIDENTE***

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE
VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO nº 012/2025. DISPENSA Nº 003/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR. CNPJ: 05.626.627/0001-76. Contratada: JESSYANNIE MATOS DE FREITAS CNPJ: 58.675.441/0001-98.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MULTIMÍDIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência. Valor total: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Vigência: 11 (onze) meses.

Fonte de Recurso: RP.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 027-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES